



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 063/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que, o dia **07 de setembro de 2023**, (5ª feira) é data consagrada a comemoração do dia da **“Independência do Brasil”**;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados;

DECRETA:

Art. 1º O dia **08 de setembro de 2023, sexta-feira**, fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em detrimento do feriado do **dia 7 de setembro de 2023, quinta-feira, “DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL”**.

Art. 2º As disposições emergentes do presente decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados ininterruptamente, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria